



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3483/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Maio de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 25/2022

Institui o Grupo de Trabalho do Projeto "Painel do Advogado 2.0" no PJe para testes e homologação das novas funcionalidades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando a importância estratégica da tecnologia da informação para o funcionamento do Poder Judiciário e a necessidade de observância de práticas de governança, eficiência e transparência na gestão da tecnologia da informação;

considerando que é salutar a participação dos usuários no desenvolvimento de sistemas visando a economicidade e efetividade;

considerando o teor do Processo Administrativo nº 6000292/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para homologação das novas funcionalidades do Painel do Advogado 2.0 – GTPA.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I – homologar as funcionalidades implementadas até o momento no projeto "Painel do Advogado";

II – acompanhar a evolução do desenvolvimento das melhorias relacionadas ao projeto "Painel do Advogado", promovendo os testes e homologações pertinentes no ambiente de desenvolvimento.

§1º Solicitações de novas funcionalidades ou de alterações no escopo do projeto devem ser direcionadas ao Comitê Gestor Nacional do PJe por intermédio do representante da OAB.

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho terão acesso ao Sistema JIRA para registro de suas manifestações acerca das funcionalidades testadas.

§3º As funcionalidades implementadas no escopo do Projeto Painel do Advogado serão também testadas e validadas pelo Grupo Nacional de Negócios do PJe, pelo Grupo de Negócios do PJe do TST e pela Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico – CTPJe, sem prejuízo dos testes e homologações realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º É vedada a divulgação, por qualquer meio, de quaisquer informações e/ou telas do sistema em homologação, ressalvadas as manifestações no JIRA e comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho e unidades técnicas vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT – SETIC.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para manifestações sobre as melhorias e/ou funcionalidades implementadas no ambiente de homologação, importando o silêncio em concordância com o que foi implementado.

§1º Os integrantes serão comunicados por correio eletrônico da disponibilidade dos itens para homologação para que façam seus testes e manifestações.

§2º As manifestações acerca dos itens em homologação devem ser feitas exclusivamente por meio do Sistema JIRA, vedado o uso de qualquer outro meio para esse fim.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto de representantes do CSJT e da advocacia, nominados no Anexo deste Ato.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão, no mínimo, mensalmente, preferencialmente de forma telepresencial.

Art. 7º A CTPJe atuará como unidade de apoio executivo ao Grupo de Trabalho, devendo:

I – tomar as providências para organização das reuniões e de seu registro, incluindo a lavratura de ata e devido registro em processo SEI;

II – comunicar os integrantes do Grupo de Trabalho da liberação de funcionalidade para testes e efetuar o correspondente registro no JIRA;

III – tomar outras providências de natureza técnica e administrativa, a critério do Coordenador.

Parágrafo único. A SETIC poderá destacar outros servidores para suporte às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 8º O Grupo de Trabalho permanecerá em atividade até 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Caso as demandas se encerrem em data anterior à prevista no caput, a SETIC informará à Presidência para as providências de revogação do presente ato.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Anexos
Anexo 1: Download

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG N° 69/2022

Designa os membros da Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CGE-CSJT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT nº 260/2020, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando o Ofício TST.CGJT nº 651/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6000250/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CGE-CSJT, nos termos do art. 5º da Resolução CSJT nº 260/2020, será integrada pelos seguintes membros:

I – CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atuará como coordenadora;

II – JANICE ALCÂNTARA DA ROCHA BORTOLASSI, representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – IVAN GOMES BONIFÁCIO, Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – FERNANDA GOMES FERREIRA, Assessora-Chefe de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atuará como vice-coordenadora;

VI – JANAINA LUCIANA DE LIMA GOMES, Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

VII – ALESSANDRO JACÓ DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Os membros da CGE-CSJT serão substituídos, conforme previsão do art. 6º da Resolução CSJT nº 260/2020, da seguinte forma:

I – o representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por substituto por ele indicado;

II – os demais membros por seus substitutos legais e eventuais.

Art. 3º A Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho atuará como Unidade de Apoio Executivo.

Art. 4º Revogam-se os Atos CSJT.GP.SG Nº 212/2017 e CSJT.GP.SG Nº 17/2021.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO CSJT.GP.SG Nº 72/2022

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a 5ª Reunião Ordinária do Colepregor, a 5ª Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho e a Reunião dos Dirigentes de Tecnologia da Informação, a serem realizadas em 21 e 22 de junho de 2022, em Porto Alegre – RS;

considerando o teor do processo SEI 6000547/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Porto Alegre/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem em favor do Excelentíssimo Senhor FIRMO FERREIRA LEAL NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT, e do Senhor LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, referentes ao período de 20 a 22/6/2022.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/Brasília em favor da Senhora CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral do CSJT, referente ao dia 22/6/2022.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	2